



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O **MUNICÍPIO SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 096, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº. 550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **CIMVA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO**, inscrito no CNPJ nº. 21.466.841/0001-69, com endereço na Avenida Altina Gonçalves, nº. 95, bairro Iguaçu, cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente o Sr. Ailton Silveira Dias, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. Contrato de programa para prestação de serviços públicos de forma associada

Locação de máquinas leves e pesadas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total
1	Caminhão caçamba basculante, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 5 m³ (cinco metros cúbicos), devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para: transportar pedras brutas e demais insumos; - acompanhar as máquinas pesadas do Município na limpeza das valetas em estradas públicas. - Outras atividades (transportes) que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	Hora	2.400	R\$ 105,50	R\$ 253.200,00
2	Caminhão caçamba basculante, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 5 m³ (cinco metros cúbicos), devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para: transportar pedras brutas e demais insumos; - acompanhar as máquinas pesadas do Município na limpeza das valetas em estradas públicas. - Outras atividades (transportes) que	KM/T	13.200	R\$ 8,59	R\$ 113.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento. Franquia de 200 km.				
3	Caminhão caçamba basculante, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 16 m ³ (dezesesseis metros cúbicos), devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para: transportar pedras brutas e demais insumos; - acompanhar as máquinas pesadas do Município na limpeza das valetas em estradas públicas. - Outras atividades (transportes) que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	2.400	R\$ 154,69	R\$ 371.256,00
4	Caminhão caçamba basculante, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 16 m ³ (dezesesseis metros cúbicos), devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para: transportar pedras brutas e demais insumos; - acompanhar as máquinas pesadas do Município na limpeza das valetas em estradas públicas. - outras atividades (transportes) que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	KM/T	13.200	R\$ 11,23	R\$ 148.236,00
5	Caminhão PIPA, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para as atividades fins que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	2.400	R\$ 153,87	R\$ 369.288,00
6	Caminhão Truck com PRANCHA para transporte de maquinas pesadas, com todos os equipamentos de segurança necessários, com motorista habilitado e devidamente treinado para função. O equipamento deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	KM	13.200	R\$ 13,00	R\$ 171.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7	Caminhão BRUCK, em bom estado de conservação, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	2.400	R\$ 148,44	R\$ 356.256,00
8	Retro Escavadeira Traçada 4x4 ou 4x2, mínimo 75 HP de Potência, profundidade mínima de escavação 4m.	HORA	2.400	R\$ 206,76	R\$ 496.224,00
9	Escavadeira hidráulica, com peso MÍNIMO DE 21 TONELADAS, potência mínima de 150HP, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com operador habilitado e devidamente treinado para função. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	2.400	R\$ 363,97	R\$ 873.528,00
10	Escavadeira hidráulica, com peso MÍNIMO DE 14 TONELADAS, , potência mínima de 86HP, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com operador habilitado e devidamente treinado para função. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	2.400	R\$ 302,87	R\$ 726.888,00
11				TOTAL	R\$ 3.879.864,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital e à respectiva proposta

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP;

2.1.2. O Termo de Referência – TR;

2.1.3. A proposta do(a) Contratado(a).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

3.1.2. Decreto nº. 013/2023;

3.1.3. Decreto nº. 014/2023;

3.1.4. Decreto nº. 015/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 3.1.5. Decreto nº. 016/2023;
- 3.1.6. Decreto nº. 017/2023;
- 3.1.7. Decreto nº. 018/2023;
- 3.1.8. Decreto nº. 019/2023;
- 3.1.9. Decreto nº. 020/2023;
- 3.1.10. Decreto nº. 021/2023;
- 3.1.11. Decreto nº. 022/2023;
- 3.1.12. Decreto nº. 023/2023;
- 3.1.13. Decreto nº. 024/2023;
- 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;
- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

- 4.1. O prazo do contrato administrativo é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
- 4.2. Este contrato administrativo pode ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

- 5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

- 6.1. O preço deste contrato administrativo é de **R\$ 3.879.864,00 (Três Milhões Oitocentos e Setenta e Nove mil Oitocentos e Sessenta e Quatro reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.
- 6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado.
- 6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do(a) Contratado(a), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a(o) Contratado(a) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

- 7.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

- 8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 004 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto/Atividade: 0412200012.001 – Manutenção das atividades dos Serviços Administrativos;

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000- Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 150000000000

Ficha: 061

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 004 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto/Atividade: 0412200012.001 – Manutenção das atividades dos Serviços Administrativos;

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000- Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 150100000000

Ficha: 061

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 004 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto/Atividade: 0412200012.001 – Manutenção das atividades dos Serviços Administrativos;

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000- Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000001001

Ficha: 156

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 1236100101.017 - CONSTRUCAO/REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

Ficha: 157

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 1236100101.017 - CONSTRUCAO/REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 157000000000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

Ficha: 157



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 1236100101.017 - CONSTRUCAO/REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 15710000000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

Ficha: 157

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 1236500092.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CRECHES

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros

-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000001001

Ficha: 189

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 1236500092.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CRECHES

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 15000001001

Ficha: 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 1236500092.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CRECHES

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 156900000000

Ficha: 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 0812200042.021 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 236

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Atividade/Projeto: 061820032 1.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – (Livre)

Ficha: 252

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 0618200321.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – (Livre)

Ficha: 253

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1512200262.010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – (Livre)

Ficha: 264

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1512200262.010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150100000000

Ficha: 264

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100261.032 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – (Livre)

Ficha: 275

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Atividade/Projeto: 1545100301.031 - MANUT/CONST/AMPL/REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – (Livre)

Ficha: 292

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.031 - MANUT/CONST/AMPL/REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – (Livre)

Ficha: 293

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.031 - MANUT/CONST/AMPL/REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 170000000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – (Outros)

Ficha: 293

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.031 - MANUT/CONST/AMPL/REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 17060003110 - Transferência Especial da União

Ficha: 293

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 11545100301.031 - MANUT/CONST/AMPL/REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual

Ficha: 293



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.028 - MANUTENÇÃO DO GALPÃO MUNICIPAL 0000289

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros

-Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 289

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.027 - CONST/AMPL/REFORMA DO GALPÃO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros

-Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 282

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.027 - CONST/AMPL/REFORMA DO GALPÃO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 283

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.027 - CONST/AMPL/REFORMA DO GALPÃO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000000

Ficha: 283

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Ficha: 278

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000000

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170100000000

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 17060003110

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 17100003210

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 172000000000

Ficha: 278

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 172000000000

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545100301.007 - CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 175400000000

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545200142.052 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PRACAS PARQUES E JARDINS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 300

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545200192.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 308



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1545200302.167 - MANUTENÇÃO CONTRATO PROGRAMA CONSÓRCIOS PUBLICOS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 319

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1548200211.033 - CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 321

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1548200211.033 - CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000

Ficha: 322

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1548200211.033 - CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000000

Ficha: 322

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1578200172.038 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 332

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1751200131.021 - CONSTRUCAO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000

Ficha: 338

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1751200131.021 - CONSTRUCAO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000000

Ficha: 338

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1751200131.021 - CONSTRUCAO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 175400000000

Ficha: 338

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1751200131.010 - CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO DE REDES PLUVIAIS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000

Ficha: 336

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1751200131.010 - CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO DE REDES PLUVIAIS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000000

Ficha: 336



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 1751200342.053 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTOS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 347

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 2575200312.167 - MANUTENÇÃO CONTRATO PROGRAMA CONSÓRCIOS PUBLICOS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 175100000000

Ficha: 355

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 2678200161.044 - CONSTRUCAO/REFORMAS DE PONTES/BUEIROS/MATA BURROS

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 357

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 2678200161.044 - CONSTRUCAO/REFORMAS DE PONTES/BUEIROS/MATA BURROS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000

Ficha: 358

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 2678200161.044 - CONSTRUCAO/REFORMAS DE PONTES/BUEIROS/MATA BURROS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000000

Ficha: 358



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 2678200161.044 - CONSTRUCAO/REFORMAS DE PONTES/BUEIROS/MATA BURROS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 17100003210

Ficha: 358

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 2678200171.047-

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000

Ficha: 359

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Atividade/Projeto: 2678200171.047-

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 175400000000

Ficha: 359

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 010 - SECRETARIA MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade/Projeto: 2781200181.046 - CONSTRUCAO/REFORMA CAMPO DE FUTEBOL

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 409

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 010 - SECRETARIA MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade/Projeto: 2781200181.046 - CONSTRUCAO/REFORMA CAMPO DE FUTEBOL

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Ficha: 410

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 010 - SECRETARIA MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade/Projeto: 2781200181.046 - CONSTRUCAO/REFORMA CAMPO DE FUTEBOL

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000000

Ficha: 410

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 010 - SECRETARIA MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade/Projeto: 2781200181.046 - CONSTRUCAO/REFORMA CAMPO DE FUTEBOL

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 175400000000

Ficha: 410

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 011 - SECRET. MUN. DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

Atividade/Projeto: 1854200232.016 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Elemento de Despesa: 33 90 39 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000

Ficha: 427

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 011 - SECRET. MUN. DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

Atividade/Projeto: 1854200231.014 - AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000000

Ficha: 420

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 011 - SECRET. MUN. DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE;

Projeto/Atividade: 2060600162.046 - MANUT. SECR. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33 90 39 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 150000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Ficha: 445

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 1030100072.167 - MANUTENÇÃO CONTRATO PROGRAMA CONSÓRCIOS PUBLICOS

Elemento de Despesa: 33 90 39 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000001002

Ficha: 601

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 1030100072.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM OS POSTOS DE SAÚDE - UBS

Elemento de Despesa: 33 90 39 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000001002

Ficha: 562

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 1030100072.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM OS POSTOS DE SAÚDE - UBS

Elemento de Despesa: 33 90 39 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 160000000000

Ficha: 562

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 1030100072.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM OS POSTOS DE SAÚDE - UBS

Elemento de Despesa: 33 90 39 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 162100000000

Ficha: 562

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade/Projeto: 1030100071.015 - CONSTRUCAO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE – UBS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 15000001002

Ficha: 551



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade/Projeto: 1030100071.015 - CONSTRUCAO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE – UBS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 16010000000

Ficha: 551

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade/Projeto: 1030100071.015 - CONSTRUCAO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE – UBS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 16310000000

Ficha: 551

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;

Unidade Orçamentária: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade/Projeto: 1030100071.015 - CONSTRUCAO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE – UBS

Elemento de Despesa: 44 90 51 00000 – Obras e Instalações;

Fonte: 16320000000

Ficha: 551

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da LOA respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº. 027 de 31 de março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações do(a) Contratado(a):

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2.4. Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato administrativo;

15.2.5. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratante poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato administrativo ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021);

15.2.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

15.2.7.1. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato administrativo os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

15.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.2.10. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato (parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.2.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato administrativo.

15.2.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.2.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.2.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

15.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.2.25. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento pelo Contratante.

15.2.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

15.2.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.2.28. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do(a) Contratado(a).

15.2.29. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.2.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.3.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

15.2.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

15.2.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

15.2.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o(a) Contratado(a) relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.2.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.2.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme e quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.2.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.2.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

15.2.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital da Concorrência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da alteração do contrato administrativo e dos preços

18.1. Este contrato administrativo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. Nas eventuais alterações deste contrato administrativo e dos preços, aplica-se as disposições do Capítulo VII da Lei nº. 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos casos de extinção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

19.1. O contrato administrativo se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, se for o caso.

19.3. Quando a não conclusão do contrato administrativa referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

19.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

19.3.2. poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.4. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como amigavelmente.

19.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

19.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

19.6.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Das disposições finais

20.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

20.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

Santana do Manhuaçu – MG, 14 de Março de 2025.

FRANCISCO DE
PAULO

FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620
Dados: 2025.03.24 14:16:52
-03'00'

Francisco de Paulo Freitas
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

MARCOS ANTONIO

MARQUES:03459034637

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO

MARQUES:03459034637

Dados: 2025.03.24 16:56:45 -03'00'

**CIMVA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE
DO AÇO**

CNPJ nº. 21.466.841/0001-69